



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 008/2017

A Unidade de Controle Interno vem apresentar o parecer técnico, referente à inexigibilidade nº 004/2017, conforme Inciso II, art 31, da lei 13.019/2014 que trata do repasse através de uma Parceria entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha -APAE, referente ao repasse de recursos para a reforma do “Espaço Multidisciplinar para pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla”, objetivando proporcionar para os alunos a realização do trabalho multidisciplinar de saúde e assistência social com equipe própria no desenvolvimento de múltiplas ações e abordagens voltadas a melhoria da qualidade de vida deste público e seus familiares.

Analisando o processo, em conforme Inciso V, art 35, da lei 13.019/2014 e suas alíneas verificamos que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada a necessidade do projeto Entidade e autorizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.
- c) Que a viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela Entidade, o qual apresentou o plano de trabalho e toda a documentação, conforme solicitada.
- d) Na análise do cronograma de desembolso e a descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física financeira, foram cumpridas.
- e) Está devidamente descrita no projeto e plano de trabalho pela entidade quais serão os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
- g) Verificamos a indicação do gestor da parceria, conforme portaria nº 1.917/2017.

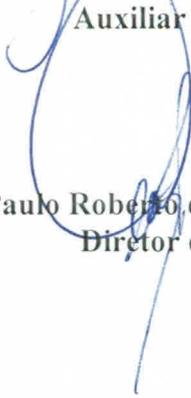


h) A comissão de monitoramento e avaliação está devidamente indicada conforme portaria nº 829/2017.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2017.


Mariza Pereira Ramos
Auxiliar da UCI


Paulo Roberto da Luz Collar.
Diretor da UCI